

Termo de Compromisso

Instituição Participante: PERFIN WEALTH MANAGEMENT LTDA. (“Instituição”)

Código: Administração de Recursos de Terceiros, vigente até 1º de outubro de 2023 (“Código de ART”)

Data da assinatura: 21 de agosto de 2024

Foi instaurado o **Procedimento de Apuração de Irregularidades nº ART 008/2023 (“PAI”)**¹ em face da Instituição para apuração de eventuais descumprimentos aos seguintes dispositivos do Código de ART: art. 6º, incisos I, II e IV; art. 32, incisos I e V; e art. 34, §1º e §2º.

Ementa

TERMO DE COMPROMISSO². Instituição Participante gestora de recursos de terceiros. Indícios de que a Instituição: (i) não realizou de forma diligente o monitoramento periódico dos desenquadramentos de fundo sob sua gestão, especialmente considerando que não realizou o reenquadramento tempestivamente quando identificou tal situação; (ii) não agiu de forma diligente na condução do processo de alocação de recursos, ao realizar investimentos e desinvestimentos sem discricionariedade e em desacordo com a política de investimentos de fundo sob sua gestão; e (iii) possui estrutura e/ou processos inadequados e/ou insuficientes na análise prévia de enquadramento dos investimentos realizados no período analisado, considerando que determinado fundo sob sua gestão permaneceu desenquadrado mesmo após os pedidos de resgate realizados em fundos não considerados como “renda variável”; e (iv) não realizou o acompanhamento periódico da exposição das carteiras dos fundos sob gestão de forma

¹ Os fatos descritos na ementa apontam aspectos supervisionados que resultaram em supostas irregularidades. Contudo, a celebração de Termo de Compromisso não importa confissão quanto à matéria de fato, tampouco reconhecimento da irregularidade da conduta analisada, sendo que, o PAI ou Processo em face da Instituição estará suspenso até que as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso sejam integralmente cumpridas e evidenciadas, quando, então, será arquivado.

² O caso trata de assuntos abarcados pelo Convênio para Aproveitamento da Autorregulação na Indústria de Fundos de Investimento Brasileira, celebrado entre a Comissão de Valores Mobiliários e ANBIMA, conforme Anexo IV do Convênio e seu pilar de Supervisão do Mercado.



adequada, considerando especialmente as divergências identificadas entre o manual de gestão de riscos da Instituição e as informações apresentadas em resposta à notificação do PAI.

A celebração de termo de compromisso foi considerada conveniente e oportuna, a fim de assegurar que os potenciais descumprimentos apurados no âmbito do PAI sejam sanados e não ocorram futuramente.

Compromissos assumidos:

- (i) Promoção de análise diária de enquadramento de todos os fundos sob gestão da Instituição, considerando as regras e limites estabelecidos nos respectivos regulamentos, na classificação ANBIMA dos fundos e na regulação vigente aplicável;
- (ii) Criação e operacionalização de novo modelo de fluxo de comunicação, com base nos novos relatórios de controles diários de enquadramento, sendo que este novo modelo estará descrito no manual de gestão de risco da Instituição;
- (iii) Implementação de tecnologia proprietária para a automatização do processo de análise prévia de enquadramento de todos os investimentos realizados em nome dos fundos sob gestão da Instituição;
- (iv) Revisão do manual de gestão de risco, de modo a prever, de maneira clara, os novos procedimentos estabelecidos no termo de compromisso;
- (v) Promoção de treinamento para a área e diretores estatutários responsáveis pelas atividades de controles internos e gestão de recursos de terceiros sobre (i) a “Resolução CVM nº 175/2022”, em especial quanto às responsabilidades dos gestores de recursos e aos novos limites de exposição para todos os tipos de veículos de investimento em que a Instituição atua; e (ii) as regras ANBIMA, com o foco nas responsabilidades aplicáveis aos gestores de recursos de terceiros e gestores de patrimônio; e
- (vi) Realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

